



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

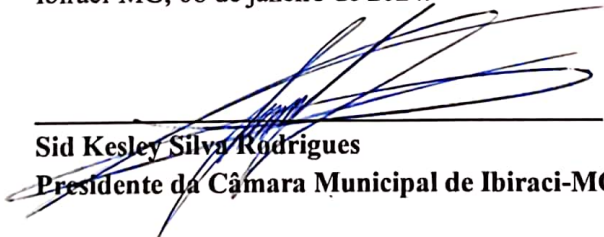
Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário


O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de processo administrativo para “contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Ibiraci-MG”.

Resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço mencionado acima, salientando que em decorrência dos valores a serem apurados para a contratação, o procedimento mais adequado seria a “Dispensa de Licitação”, evitando assim maiores desgastes, tempo e prejuízo para a Administração Pública, razão pela qual fica desde já autorizada a pretensão em contratar tais serviços através da dispensa de licitação.

Ibiraci-MG, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sid Kesley Silva Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG**

Ciente e Recebido aos 08 de 01 de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada em serviços de imprensa, comunicação em mídia digital e online, de matérias veiculadas na internet, de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias em rede social da Câmara Municipal.

O serviço de assessoria de imprensa e comunicação é fundamental para ampliar o alcance e medir a repercussão das reuniões e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ibiraci-MG, principalmente no que se refere ao acompanhamento da divulgação nos veículos de Imprensa dos assuntos relacionados à atuação do Poder Legislativo Municipal; e que o assessoramento por empresa especializada é a ferramenta utilizada para o monitoramento das reuniões, notícias a respeito das ações e projetos desenvolvidos por esta Casa de Leis, o que pode contribuir nos ajustes de foco e nas ações e projetos futuros, solicita-se a instrução de processo licitatório no sentido de contratar empresa que realize serviços na web, inclusive aí o de redes sociais e site da Câmara Municipal, por se tratar de uma tecnologia de captação de informações mais ágil, ampla e moderna.

Diante do exposto, a contratação de empresa qualificada no ramo da comunicação social se faz necessário para o acompanhamento das reuniões e do noticiário para avaliação crítica, bem como, manter um banco de dados para consulta online pela internet e intranet. Convém ressaltar que o quadro de pessoal desta Câmara Municipal é reduzido para acompanhar este serviço, bem como não dispõe de pessoal qualificado para tal finalidade.

É válido ressaltar que a contratação pretendida possibilitará à Câmara Municipal de Ibiraci divulgar suas atividades ao público em geral, bem como possibilitará que ela conheça das informações públicas que vêm sendo divulgadas a seu respeito e, assim, aperfeiçoar a comunicação com públicos externos.

Ibiraci-MG, 08 de janeiro de 2024.

  
**SID KESLEY SILVA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI**



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/02/2024 11:26:16

Processo	Dispensa N° 000005/2024 - 08/01/2024 - Processo N° 000005/2024					
Fornecedor	VGA Informatica					
Documento	44.309.410/0001-55					
Endereço	Rua seis de abril - 442 - Sala 03					
Contato	(35) 99998-0410					
<b>00021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA</b>						
<b>00021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA</b>						
<b>00021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA</b>						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000028

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO  
serviços de assessoria de imprensa e comunicação

ME

11,00



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI  
Governador do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2024 - 08/01/2024 - Processo Nº 000005/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ANDRE VIEIRA GOMES 07357763692		Total	Total		Total	
						Unitário	Total		Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000028	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	ME	11,000	1.400,000	15.400,00					
							Valor Total OBTIDO	15.400,00				
							Valor Total VENCIDO	15.400,00				





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 44.307.410 ANDRE VIEIRA GOMES**  
**CNPJ: 44.307.410/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:03 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **41A0.1D3F.DFBD.35EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.307.410/0001-55  
**Razão Social:** ANDRE VIEIRA GOMES 07357763692  
**Endereço:** RUA SEIS DE ABRIL 772 SALA 3 / CENTRO / IBIRACI / MG / 37990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2024 a 04/03/2024

**Certificação Número:** 2024020403093854345316

Informação obtida em 20/02/2024 10:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG

camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br

Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Nº 005/2024

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imprensa e comunicação**” para a Câmara Municipal de Ibiraci-MG, em favor da proponente **ANDRÉ VIEIRA GOMES (VGA INFORMÁTICA-ME)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 44.307.410/0001-55, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 005/2024.

Câmara Municipal de Ibiraci-MG, 05 de fevereiro de 2024.

-----  
  
**Sid Kesley Silva Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI e a firma ANDRE VIEIRA GOMES (AVG INFORMÁTICA-ME)-CNPJ: 44.307.410/0001-55.

**OBJETO:** “prestação de serviços de assessoria de imprensa, alimentação de site, redes sociais e imprensa em geral, sobre matérias pertinentes aos atos e fatos da Casa Legislativa Municipal e suas reuniões.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### **ASSINAM:**

SID KESLEY SILVA RODRIGUES (Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI), pela Contratante.

ANDRÉ VIEIRA GOMES (representante legal), pela Contratada.

IBIRACI/MG, 05 de fevereiro de 2024.